



Ofício nº : 287/2024/GC/JCN

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de
Nortelândia – MT

**ASSUNTO : Processo nº 53.744-6/2023 TCE-MT Contas Anuais de Governo -
Exercício 2023**

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 30, § 1º da Lei Complementar n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), c/c artigos 96, VI e 104 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, apresentar alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar emitido pela 5ª Secretaria de Controle Externo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas (Documento Digital segue anexo).

Informo que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 41 da Lei Complementar n.º 752/2022 e artigo 105 da Resolução n.º 16/2021.

Solicito que consigne na resposta o número do mencionado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

